MARINHA DO BRASIL
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

ANEXO I.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Necessidade da contratação:
Faz-se necessária a contratação do serviço de reparo no telhado do prédio do Laboratório de Micro-ondas de Potência e Fotônica (LaMP), em virtude de infiltrações e vazamentos decorrentes do tempo de uso e da ação de intempéries, que resultam em prejuízos materiais e na interrupção das atividades laborais. A não execução do serviço pode resultar no agravamento das avarias, em maiores prejuízos materiais e em impacto na condução dos projetos em execução no LaMP.
II - Área Requisitante
Laboratório de Micro-ondas de Potência e Fotônica – LaMP (CTMRJ-40).
III - Requisitos da contratação:
A contratada deverá executar o reparo no telhado do prédio do LaMP, localizado no endereço: Av. Prof. Lineu Prestes, 2468 – Vila Universitária – São Paulo/SP – CEP 05508-000, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e a mão de obra necessários à execução dos serviços. A empresa deverá cotar preço total, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: materiais, mão de obra, equipamentos de acesso e de segurança, transporte, retirada de resíduos, impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste procedimento de compra. É obrigatório o uso de EPC (equipamento de proteção coletiva) e EPI (equipamento de proteção individual) apropriados em todos os serviços com trabalho em altura, observadas as normas NR-6, NR-18 e NR-35, devendo a contratada instalar linha de vida provisória conforme a ABNT NBR 16325-2. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores. A empresa deverá possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com responsável técnico engenheiro civil, e emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços. O serviço é classificado como serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. O objeto não possui natureza continuada, tratando-se de serviço por escopo, com vigência de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da Nota de Empenho. Não será exigida garantia contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021), em razão do valor da

contratação e de o pagamento ser efetuado somente após a execução e o recebimento dos serviços.
Não será admitida a subcontratação do objeto.

IV – Levantamento de Mercado

Para compor a estimativa de preços, será realizada pesquisa no sistema Pesquisa de Preços do Compras.gov.br e pesquisa direta com fornecedores especializados, nos termos do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021. Em razão da especificidade do serviço (reparos pontuais, medidos em dimensões lineares), poderá não haver registros compatíveis no Painel de Preços ou no SINAPI, caso em que prevalecerá a pesquisa direta.

V - Solução Como um Todo

A solução visa sanar as avarias no telhado do prédio do LaMP, eliminando os pontos de infiltração e vazamento e evitando prejuízos materiais e a interrupção das atividades de pesquisa e desenvolvimento realizadas por este Laboratório.

VI - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Será contratado o seguinte serviço na quantidade descrita abaixo:

MARCO	QUANTIDADE
Serviço de reparo (manutenção corretiva) no telhado em telha metálica galvanizada (área aproximada de 1.300 m²) do prédio do LaMP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para eliminação dos pontos de infiltração e vazamento, incluindo linha de vida provisória para execução segura dos serviços, conforme especificações do Termo de Referência.	1 (um) serviço

VII - Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme Formalização da Pesquisa de Preço e Mapa Comparativo de Preços (Anexo II), que apresentam os parâmetros e a metodologia aplicados para obtenção do preço de referência.

VIII - Parcelamento ou não da Solução

É tecnicamente inviável dividir a solução, pois trata-se de um serviço único, executado no mesmo local, em que a divisão entre fornecedores distintos comprometeria a responsabilidade técnica pelo resultado (estanqueidade do telhado).

IX - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi possível identificar contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta contratação.

X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 desta Organização Militar.

XI - Resultados Pretendidos
Ao final dos serviços, espera-se eliminar os vazamentos e infiltrações oriundos do telhado do LaMP, preservando as instalações, os equipamentos e a continuidade das atividades do Laboratório.
XII - Providências a serem Adotadas
Não são necessárias providências para capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual, pois esta Organização Militar possui servidores capacitados.
XIII – Possíveis impactos Ambientais
Não há impacto ambiental significativo. A contratada deverá recolher e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos gerados (materiais de vedação, sobras de chapas, embalagens e resíduos de limpeza), conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002.
XIV - Declaração da viabilidade da contratação:
A pesquisa de mercado para objeto contratado segue as práticas de economicidade, legalidade e os bons preceitos da administração do bem público. Os Estudos Preliminares evidenciaram que a contratação do objeto mostra-se possível tecnicamente e legalmente fundamentadamente conforme a nova lei para licitações e contratos nº14.133/2021. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

São Paulo, SP, na data da assinatura.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

gov.br Documento assinado digitalmente
SAMUEL FLAVIO DE PAIVA ARAUJO
Data: 05/11/2026 16:28:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Samuel Flávio de Paiva Araujo
Telefone: (11) 3817-7285
E-mail: samuel.flavio@marinha.mil.br

gov.br Documento assinado digitalmente
LEVY SANTANA BALIEIRO
Data: 05/11/2026 16:19:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Levy Santana Balieiro
Telefone: (11) 3817-7285
E-mail: levy.balieiro@marinha.mil.br